LEI Nº 698
DE 05 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 015/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), necessários a manutenção dos Programas desenvolvidos através do Índice de Gestão Descentralizada e a aquisição de equipamento para o Departamento de Saúde do Município, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação: 021001.08.244.0052.1268.0000.3.3.90.30.00
Suplementação: ----------R$ 10.000,00

Dotação: 021001.08.244.0052.1268.0000.3.3.90.36.00
Suplementação:----------R$ 3.000,00

Dotação: 021001.08.244.0052.1268.0000.3.3.90.39.00
Suplementação: R$ 4.000,00

Dotação: 020902.10.301.0049.2242.0000.4.4.90.52.00
Suplementação:----------R$ 33.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes de transferências intergovernamentais, sendo assim identificados:

1762.99.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados – SENAR, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);

1721.33.00.31 Transferências intergovernamentais – PSF (Projeto Saúde da Família – Ministério da Saúde) no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 05 DE MAIO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal